## REQUERIMENTO Nº /2013 (Do Sr. Ronaldo Zulke)

Requer a revisão do despacho aposto ao PL nº 7.181/10, do Sr. Arnaldo Faria de Sá, para que se inclua a Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Art. 32, inciso X, alínea c, combinado com o Art. 139, II, "b", do Regimento Interno, a revisão do despacho inicial exarado ao PL 7181, de 2010, que "Dispõe sobre a regulamentação da atividade das Empresas de Gerenciamento de Riscos em Operações Logísticas." afim de que se inclua a apreciação meritória pela Comissão de Finanças e Tributação.

A proposta - embora tenha por intuito precípuo a regulamentação de uma atividade comercial – trata de matéria atinente ao Sistema Nacional de Seguros Privados, conforme rege o dispositivo regimental citado (Art. 32,X,c).

Dentre vários aspectos, este intento promove a criação de um Conselho de Auto-Regulação, o qual seria formado "pelas instituições representativas das Gerenciadoras de Riscos, pelas instituições representativas das empresas de logísticas e transportes e pelas instituições representativas do mercado de Seguros", conforme descrito no texto regulamentar e em sua justificação.

Portanto, aferida a competência regimental do mérito, solicita-se o deferimento deste.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2013.

Ronaldo Zulke Deputado Federal – PT/RS